



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**Secretaria Executiva**  
**Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Publicado no D.O.U.

Dia: 20/11/2017

Página: 137

Seção: 3

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. PROCESSO Nº 02000.001375/2015-15.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.502, de 1º de novembro de 2017, e Decreto 8.975, de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 9.085, de 29 de junho de 2017, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **ROMEU MENDES DO CARMO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 244.255.161-68, portador da Identidade nº 646.270 SSP/DF, nomeado pela Portaria nº. 853 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 3, seção 2, em 31 de maio de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMÉRICA TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**, com sede em Brasília/DF, no Setor Habitacional Coletiva Norte – SHCN, Quadra 213, Bloco “C”, nº 22, salas 201, 202, 203 e 220, CEP: 70872-530, CNPJ nº 06.926.223/0001-60, doravante designada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO PICOLO CATELLI**, CPF nº 358.424.151-00 e RG nº 955.572 SSP/DF, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por procuração, tendo em vista o que consta no Processo acima epigrafado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei nº 8.666, de 23/06/1993, alterações posteriores e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 39/2015**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** A vigência do **Contrato nº 39/2015** fica prorrogada até 16/11/2018, no que tange aos itens 1, 2 e 3, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 18.541.2018.20VP.0001

Natureza de Despesa: 44.90-37 e 44.90-39

Nota de Empenho:

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

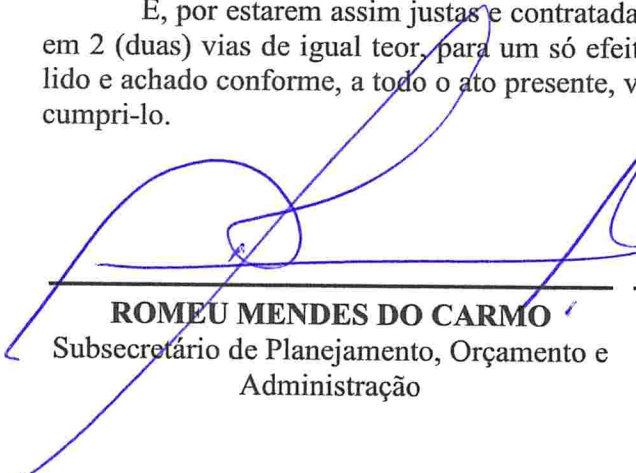
5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília/DF, 16 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ROMEU MENDES DO CARMO**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e  
Administração

  
\_\_\_\_\_  
**FÁBIO PICOLO CATELLI**  
AMÉRICA TECNOLOGIA DE  
INFORMÁTICA E ELETRO-  
ELETRÔNICOS LTDA.